



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

PROCESSO Nº 111/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO UNITARIO

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, CEP 79.930-000, Centro Administrativo Municipal, em Aral Moreira, MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, por km rodado, dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino pertencente ao município de ARAL MOREIRA/MS, conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste processo.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, às 08:00horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no Portal da Transparência do Município <http://dtc1.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> ou solicitação pelo email: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:
“B5103996EEEFB6CF514D751FEF778443B9B6E484”

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Rua Bento Marques, 795, Centro, Aral Moreira/MS, telefone: (67) 99836-3663 ou pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

Aral Moreira/MS, 24 de julho de 2026.

(Assinado no original)

SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 431/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 02 01
35

GABINETE DA PREFEITA
04.122.0102.2168.0000 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DA**
PREFEITA..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 07 01
428

Gabinete do Sec. de Educação e Cultura
12.782.0114.2050.0000 **TRANSPORTE ESCOLAR..... 280.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... 330.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 02 01
24

GABINETE DA PREFEITA
04.122.0102.2003.0000 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DA**
PREFEITA..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 07 01
269

Gabinete do Sec. de Educação e Cultura
12.361.0010.2082.0000 **EDUCAÇÃO COM**
QUALIDADE..... - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

273

12.361.0010.2083.0000 **EDUCAÇÃO COM**
QUALIDADE..... - 51.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

294	12.361.0010.2107.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... – 35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
328	12.365.0010.2053.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... – 40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
344	12.365.0010.2084.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... – 80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
227	12.122.0112.1008.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... – 24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
298	12.361.0112.1150.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... – 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 23 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 432/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 01
568**

Gabinete do Secretário de Assistência Social
08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800.000,00

**02 11 01
761**

Gabinete do Sev. De Desenv. Da Produção e Turismo
20.608.0106.2169 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 550.000,00

**02 12 01
793**

Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer
27.812.0113.2199 LAZER E ESPORTES PARA TODOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 550.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementados
500.0000 1.900.000,00
Total Geral de Suplementações:..... 1.900.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 433/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil
reais).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 08 02 923	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.244.0151.2159	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	2.660.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 12.000,00
924	08.244.0151.2159	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2.660.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 88.000,00
925	08.244.0151.2161	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	2.660.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 20.000,00
926	08.244.0151.2161	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2.660.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 80.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementados		
	660.3110	 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....		200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, na forma do inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 434/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.209,71 (trinta e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 34.209,71 (trinta e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 02
927**

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2167 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 34.209,71

Total por Fonte de Recursos Suplementados

660.0000 34.209,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 34.209,71

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, na forma do inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 345/2026 - 23 DE JULHO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o servidor **FRANCISCO ALE VARGAS**, **vigia, lotado na Secretaria de Administração**, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, a serem usufruídas de 22/07/2026 à 20/08/2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 23 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 346/2026 - 23 DE JULHO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, para a servida **JOSIELE LOPES**, Assistente Administrativo **lotado na Secretaria de Administração**, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2026 à 04/03/2027 a serem usufruídas de 22/07/2026 à 05/08/2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 23 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2025 A JUN/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESCISAS PROCESSUAIS (b)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAY/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.957,65	214.503,70	211.293,82	209.118,48	211.293,82	318.064,29	229.898,25	230.810,89	282.138,47	244.746,17	246.378,19	292.753,73	2.898.857,46	0,00
Pessoal Ativo	199.746,26	206.392,31	203.082,43	200.907,69	203.082,43	309.852,90	221.686,86	222.599,50	273.577,27	236.184,97	237.816,99	284.192,53	2.799.021,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.615,86	173.787,78	170.741,24	168.849,81	170.741,24	262.380,40	178.594,81	200.775,69	202.271,30	190.590,37	192.354,58	239.027,22	2.317.649,30	0,00
Obrigações Patronais	32.130,40	32.604,53	32.341,19	32.057,28	32.341,19	47.472,50	43.092,05	21.823,81	71.305,97	45.675,60	45.462,41	45.165,31	481.372,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.561,20	8.561,20	8.561,20	8.561,20	99.335,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.211,39	8.561,20	8.561,20	8.561,20	8.561,20	99.335,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Exercentemente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão decorrente referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	207.957,65	214.503,70	211.293,82	209.118,48	211.293,82	318.064,29	229.898,25	230.810,89	282.138,47	244.746,17	246.378,19	292.753,73	2.898.857,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													103.302.194,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.400.500,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													97.618,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													98.804.076,02	2,93
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													2.898.957,46	6,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (V)													5.928.244,56	5,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.631.832,33	5,40
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.335.420,10	5,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.068.598,27	5,40



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RS

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)																							
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)																							
DTP em 2021 (X) (%)																							
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)																							
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)																							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)																							
												2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII) = (VI / V) x 100												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal